



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRA/DF N° 0006/2018

Brasília, 08 de fevereiro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o inciso IX do Art. 48, do Regimento do CRA-DF aprovado pela RN 466, de 26 de maio de 2015;

Considerando os termos da art. 46, § 5º do Regimento interno do CRA-DF;


Considerando o fato de que até esta data não foi possível a formação da Comissão de Tomadas de Contas do CRA-DF;

Considerando que a formação de predita Comissão está temporariamente inviabilizada diante da ausência de número de Conselheiro efetivos para sua composição na forma permanente;

Considerando que as atividades administrativas do CRA-DF não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade, a partir desta data, e os termos da portaria nº 0009/2017 de 14/02/2017 (Comissão de Tomada de Contas Especial) por mais 90 dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

  
**Adm. Udenir de Oliveira Silva**  
**Presidente**  
**CRA-DF nº 017022**